



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Lei Nº 0294/2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica aberto crédito Adicional Suplementar para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.2 – Departamento de Educação – FUNDEF 40%

12.361.1202.2033 – Manut. De Ensino Fundamental

3.3.90.36-----valor R\$ 35.000,00

ART. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º, serão reduzidos, em conformidade com o [Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), parte dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.031 – Departamento de Educação – 25%

12.365.1205.2030 – Manut. Do ensino Pré- Escolar

3.1.90.04-----valor R\$ 15.000,00

13.392.1301.2042 – Manut. De Banda de Música

3.1.90.11-----valor R\$ 5.000,00

3.3.90.30-----valor R\$ 5.000,00

4.4.90.52.02-----valor R\$ 10.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2003.

Ubaporanga, aos 18 de agosto de 2003.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal